

Lei nº 62, de 19 de Setembro de 1950.

(Cria um cargo no Quadro de Funcionários do Município e de outras providências)

O Prefeito do Município de Nelson, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 15 de setembro de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro de Funcionários do Município, um cargo de secretário da Junta de Armatamentos Militar.

Artigo 2º - Os vencimentos do titular do cargo ora criado são fixados em CR\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzados) anuais.

Artigo 3º - Para atender, no corrente exercício, às despesas de corrente desta lei, fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de CR\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados).

Artigo 4º - O valor do presente crédito será aberto com os recursos provenientes

procedimento de entrega de
documentos pessoais para
a comissão, nos termos
estipulados. Esta foi feita
na sua própria casa e
para ser lida com
todas as disposições
trabalho.

Deposito em nome de
Mário de Almeida
da Silva
Comissão
de Trabalho

Publicada no Diário
para o Trabalho
Secretaria